

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.048/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 948/2022-NDE/SEDUC, de 30/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 1.146/2021-GAB/PAD de 02/08/2021, publicada no DOE nº 34.657 de 03/08/2021, prorrogado pela Portaria nº 1.616/2021-GAB/PAD de 11/11/2021, publicada no DOE nº 34.764 de 12/11/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.049/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 949/2022-NDE/SEDUC, de 30/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 1.178/2021-GAB/PAD de 06/08/2021, publicada no DOE nº 34.663 de 09/08/2021, prorrogado pela Portaria nº 1.626/2021-GAB/PAD de 12/11/2021, publicada no DOE nº 34.766 de 16/11/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.050/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 950/2022-NDE/SEDUC, de 30/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 463/2022-GAB/PAD de 20/04/2022, publicada no DOE nº 34.946 de 26/04/2022, prorrogado pela Portaria nº 743/2022-GAB/PAD de 29/07/2022, publicada no DOE nº 35.064 de 02/08/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.051/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 962/2022, datado em 27 de setembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, mat. nº 57213238-1, pela servidora MARCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, mat. nº 57188432-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 674/2022-GAB/PAD de 22/06/2022, publicado no DOE nº 35.018 de 23/06/2022, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.052/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 960/2022, datado em 27 de setembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, mat. nº 57213238-1, pela servidora MARCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, mat. nº 57188432-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 883/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE nº 35.104 de 05/09/2022, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.053/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 963/2022, datado em 27 de setembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, mat. nº 57213238-1, pela servidora MARCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, mat. nº 57188432-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 884/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE nº 35.104 de 05/09/2022, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.054/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 961/2022, datado em 27 de setembro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, mat. nº 57213238-1, pela servidora MARCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, mat. nº 57188432-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 885/2022-GAB/PAD de 02/09/2022, publicado no DOE nº 35.104 de 05/09/2022, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE DEF. DATIVO Nº 1.055/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022, datado em 03/10/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 894/2022-GAB/PAD de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.106 de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;